



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300066517

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2666774753

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

30 Março 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11691334 em 01/04/2026 da Empresa DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ 23218039000185 e protocolo 261267957 - 30/03/2026. Autenticação: 7DCB2FAB35A9C84C6BF0C29F789862717391BDBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/126.795-7 e o código de segurança TwpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





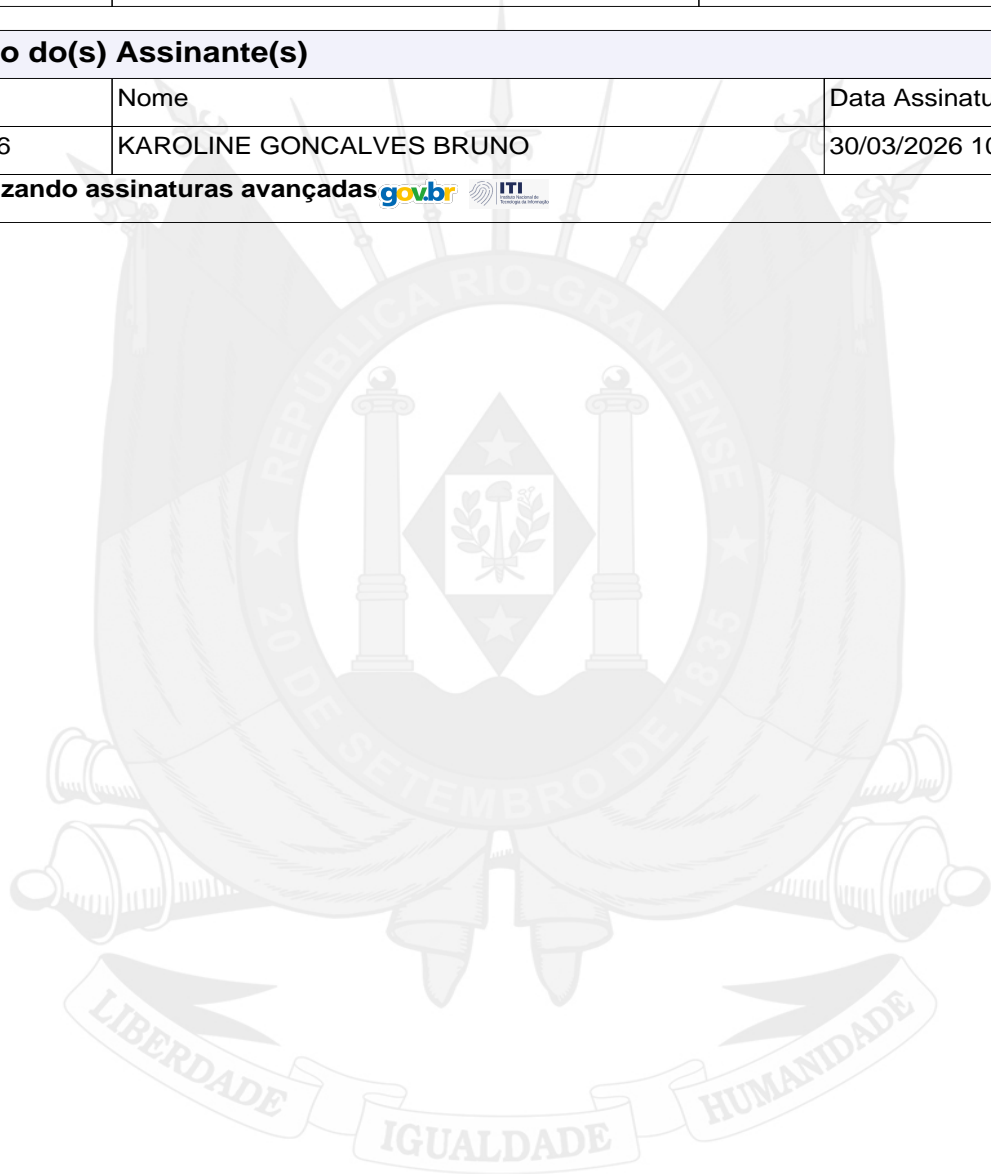
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/126.795-7	RSN2666774753	26/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.503.100-26	KAROLINE GONCALVES BRUNO	30/03/2026 10:48:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11691334 em 01/04/2026 da Empresa DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ 23218039000185 e protocolo 261267957 - 30/03/2026. Autenticação: 7DCB2FAB35A9C84C6BF0C29F789862717391BDBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/126.795-7 e o código de segurança TwpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



DELTA GLOBAL SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ 23.218.039/0001-85
NIRE 43.300.066.517

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: 27 de fevereiro de 2026, às 9hs, realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Lei nº 6.404/1976, conforme previsto no edital de convocação datado de 19 de fevereiro de 2026.

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, motivo pelo qual a Assembleia foi instalada e deliberou com a totalidade do capital votante.

MESA: Sr. Jonathan Figueiro Palauro, representante, mediante procuração, da acionista Randon Serviços e Participações Ltda, como Presidente; o qual convidou a Sra. Patrícia Rufatto, advogada da Randoncorp, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA:

i) Ratificar o contrato de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), firmado em 22/01/2026 entre a acionista Randon Serviços Ltda. e a Companhia, e deliberar sobre sua conversão em aumento do capital social, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), com a emissão das respectivas ações;

ii) Deliberar sobre o aumento do capital social, mediante subscrição e integralização em moeda corrente nacional pela acionista Randon Serviços Ltda., no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com a emissão das respectivas ações;

iii) Deliberar sobre o exercício ou eventual renúncia ao direito de preferência pelos demais acionistas, nos termos do art. 171 da Lei nº 6.404/1976, relativamente aos aumentos de capital objeto dos itens anteriores;

iv) Alterar o artigo do Estatuto Social que trata do capital social, em razão das deliberações acima, com a consequente consolidação do Estatuto Social;

v) Assuntos de caráter meramente informativo e não deliberativo, se houver.

DELIBERAÇÕES:

Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue:

(i) Ratificar o contrato de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), firmado em 22 de janeiro de 2026 entre a acionista Randon Serviços Ltda. e a Companhia, e aprovar sua conversão em aumento do capital social no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), já totalmente integralizado, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a serem atribuídas à referida acionista, observada a proporção de sua participação societária após as deliberações ora aprovadas;
(ii) Aprovar o aumento adicional do capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante subscrição e integralização, em até 10 (dez) dias, em moeda corrente nacional, pela acionista Randon Serviços Ltda., com a emissão das respectivas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;






(iii) Registrar que os acionistas minoritários, presentes à Assembleia, declararam expressamente sua renúncia ao direito de preferência para subscrição das ações emitidas em decorrência dos aumentos de capital ora aprovados, nos termos do art. 171 da Lei nº 6.404/1976;

(iv) Em razão das deliberações acima, aprovar a alteração do artigo 5º (quinto) do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º – O capital social é de R\$ 23.350.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 18.680.000 (dezoito milhões e seiscentas e oitenta mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."

(v) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações ora deliberadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme facultado pelo art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976.

MESA: 
 Assinado por:
 Jonathan Figueiro Palauro
 41C466E6FD0940B...
Jonathan Figueiro Palauro
 Presidente


 DocuSigned by:
 Patricia Rufatto
 B07A67514EC343C...
Patricia Rufatto
 Secretária

ACIONISTAS: 
 Assinado por:
 Jonathan Figueiro Palauro
 41C466E6FD0940B...
RANDON SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Jonathan Figueiró Palauro
 Representante Legal


 Assinado por:
 Nicolas Galvão Carvalho
 78BE4E21B431448...
FLEET PARTICIPAÇÕES LTDA
Nicolas Galvão Carvalho
 Sócio Administrador


 Assinado por:
 Bláir Costa D'Avila
 02B4428EAE21462...
FLEET PARTICIPAÇÕES LTDA
Bláir Costa D'Avila
 Sócio Administrador


 Assinado por:
 LUCIANE BARBOSA CARVALHO
 69ED94EDCB564F9...
FENI PARTICIPAÇÕES LTDA
Luciane Barbosa Carvalho
 Sócia Administradora




Certificate Of Completion

Envelope Id: ED13331B-96F9-49A6-8CC6-B238B8BF33D9	Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: AGE - Delta - Ata.docx	
Source Envelope:	
Document Pages: 13	Signatures: 9
Certificate Pages: 6	Initials: 0
AutoNav: Enabled	
Envelopeld Stamping: Enabled	Envelope Originator:
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Patricia Rufatto
	Avenida Abramo Randon, 770, 1º andar, Bairro Interlagos
	Caxias do Sul, Rio Grande do Sul 95055-010
	patricia.rufatto@randoncorp.com
	IP Address: 163.116.233.45

Record Tracking


Status: Original	Holder: Patricia Rufatto	Location: DocuSign
2/27/2026 2:49:46 PM	patricia.rufatto@randoncorp.com	

Signer Events

Signer Events	Signature	Timestamp
Blair Costa D'Avila blair@dfach.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	<p>Assinado por:</p>  <p>02B4428EAE21462...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 179.109.198.183</p>	<p>Sent: 2/27/2026 2:59:51 PM</p> <p>Resent: 2/27/2026 4:28:49 PM</p> <p>Resent: 3/2/2026 8:31:42 AM</p> <p>Viewed: 3/2/2026 9:43:02 AM</p> <p>Signed: 3/2/2026 9:43:49 AM</p>


Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/2/2026 9:43:02 AM
ID: 58254deb-5073-4bc9-90ca-f3fbc93050fe

Jonathan Figueiro Palauro jonathan.palauro@rands.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	<p>Assinado por:</p>  <p>41C466E6FD0940B...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 163.116.233.32</p>	<p>Sent: 2/27/2026 2:59:51 PM</p> <p>Viewed: 2/27/2026 3:06:08 PM</p> <p>Signed: 2/27/2026 3:06:28 PM</p>
--	---	---

Electronic Record and Signature Disclosure:

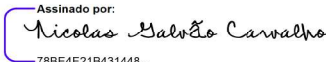
Accepted: 2/27/2026 3:06:08 PM
ID: 93c08e00-7cdc-4ce3-96ab-97bf3b02c777

LUCIANE BARBOSA CARVALHO lubarbosaluciane@gmail.com Security Level: Email, Account Authentication (None)	<p>Assinado por:</p>  <p>69ED94EDCBF64F9...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 2804:c90:f3df:7d00:c596:163a:4c4f:9bb5</p>	<p>Sent: 2/27/2026 2:59:51 PM</p> <p>Resent: 2/27/2026 4:28:50 PM</p> <p>Resent: 3/2/2026 8:31:43 AM</p> <p>Resent: 3/2/2026 10:39:18 AM</p> <p>Resent: 3/2/2026 4:07:50 PM</p> <p>Resent: 3/2/2026 4:43:29 PM</p> <p>Resent: 3/2/2026 8:12:18 PM</p> <p>Resent: 3/3/2026 8:26:39 AM</p> <p>Resent: 3/3/2026 11:39:57 AM</p> <p>Resent: 3/3/2026 1:32:25 PM</p> <p>Viewed: 3/3/2026 6:32:09 PM</p> <p>Signed: 3/3/2026 6:32:24 PM</p>
--	---	---

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/2/2026 8:43:44 AM
ID: 8812468e 2d2a 45d2 bc21 cb9455816540



Signer Events	Signature	Timestamp
Nicolas Galvão Carvalho nicolas@deltahg.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	<p>Assinado por:  78BE4E21B431448...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.39.222.189</p>	<p>Sent: 2/27/2026 2:59:52 PM Resent: 2/27/2026 4:28:50 PM Resent: 3/2/2026 8:31:43 AM Viewed: 3/2/2026 10:07:41 AM Signed: 3/2/2026 10:11:36 AM</p>

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 2/27/2026 4:16:07 PM
ID: 8c1bd439-d6ea-49bf-81eb-3a5ea524e490

Patricia Rufatto patricia.rufatto@randoncorp.com Randon Holding Security Level: Email, Account Authentication (None)	<p>DocuSigned by:  B07A67514EC343C...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 163.116.233.45</p>	<p>Sent: 2/27/2026 2:59:50 PM Viewed: 2/27/2026 3:00:06 PM Signed: 2/27/2026 3:00:18 PM</p>
---	--	---

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/27/2026 2:59:52 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/27/2026 3:00:06 PM
Signing Complete	Security Checked	2/27/2026 3:00:18 PM
Completed	Security Checked	3/3/2026 6:32:24 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a :

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a :

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a :

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a :

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por durante o curso do meu relacionamento com você.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11691334 em 01/04/2026 da Empresa DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ 23218039000185 e protocolo 261267957 - 30/03/2026. Autenticação: 7DCB2FAB35A9C84C6BF0C29F789862717391BDBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/126.795-7 e o código de segurança TwpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



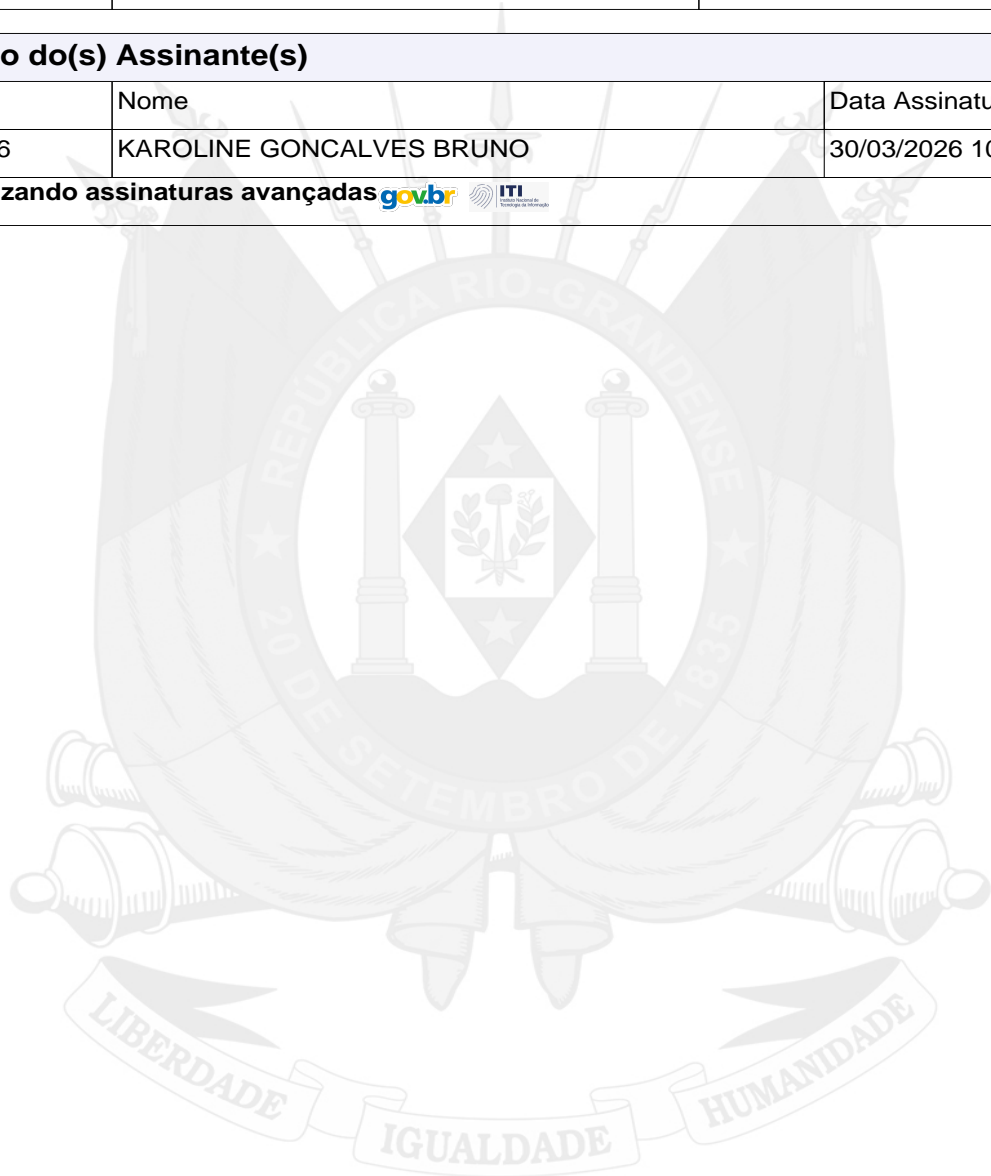
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/126.795-7	RSN2666774753	26/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.503.100-26	KAROLINE GONCALVES BRUNO	30/03/2026 10:48:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11691334 em 01/04/2026 da Empresa DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ 23218039000185 e protocolo 261267957 - 30/03/2026. Autenticação: 7DCB2FAB35A9C84C6BF0C29F789862717391BDBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/126.795-7 e o código de segurança TwpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



ANEXO I

DELTA GLOBAL SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 23.218.039/0001-85

NIRE 43.300.066.517

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações do capital social da **Delta Global Serviços e Tecnologia S.A.**, sociedade anônima de capital fechado inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 23.218.039/0001-85, com sede na Avenida Ipiranga, nº 6.681, Prédio Tecnopuc nº 99-A, salas 501 e 511, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90619-900, ("Companhia"), aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2026, com a emissão de 6.400.000 (seis milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

SUBSCRITOR: RANDON SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 47.227.652/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.209.555.675 e com sede na Avenida Abramo Randon, n.º 770, Sala L, Bairro Interlagos, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.055-010.

ACÇÕES SUBSCRITAS: 6.400.000 (seis milhões e quatrocentas mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas ao preço de emissão unitário de, aproximadamente, R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

VALOR A INTEGRALIZAR: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), sendo R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante a conversão do valor do crédito decorrente do contrato de AFAC – Aumento para Futuro Aumento de Capital celebrado em 22 de janeiro de 2026 entre a Companhia e a ora Subscritora, e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente nacional.

PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO: O valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) já totalmente subscrito e integralizado e o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em até 10 dias a contar da assinatura deste Boletim.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2026.

Acionista Subscritora: Assinado por:
Jonathan Figueiro Palauro
41C466E6FD0940B...

RANDON SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Jonathan Figueiró Palauro
Representante Legal

Mesa: Assinado por:
Jonathan Figueiro Palauro
41C466E6FD0940B...

Jonathan Figueiró Palauro
Presidente

DocuSigned by:
Patricia Rufatto
B07A67514EC343C...
Patricia Rufatto
Secretária



Certificate Of Completion

Envelope Id: ED13331B-96F9-49A6-8CC6-B238B8BF33D9
 Subject: Complete with Docusign: AGE - Delta - Ata.docx
 Source Envelope:
 Document Pages: 13
 Certificate Pages: 6
 AutoNav: Enabled
 Envelopeld Stamping: Enabled
 Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Status: Completed

Envelope Originator:
 Patricia Rufatto
 Avenida Abramo Randon, 770, 1º andar, Bairro Interlagos
 Caxias do Sul, Rio Grande do Sul 95055-010
 patricia.rufatto@randoncorp.com
 IP Address: 163.116.233.45

Record Tracking

Status: Original
 2/27/2026 2:49:46 PM

Holder: Patricia Rufatto
 patricia.rufatto@randoncorp.com

Location: DocuSign

Signer Events

Blair Costa D'Avila
 blair@dfach.com
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

Assinado por:

 02B4428EAE21462...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 179.109.198.183

Timestamp

Sent: 2/27/2026 2:59:51 PM
 Resent: 2/27/2026 4:28:49 PM
 Resent: 3/2/2026 8:31:42 AM
 Viewed: 3/2/2026 9:43:02 AM
 Signed: 3/2/2026 9:43:49 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/2/2026 9:43:02 AM
 ID: 58254deb-5073-4bc9-90ca-f3fbc93050fe

Jonathan Figueiro Palauro
 jonathan.palauro@rands.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

Assinado por:

 41C466E6FD0940B...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 163.116.233.32

Sent: 2/27/2026 2:59:51 PM
 Viewed: 2/27/2026 3:06:08 PM
 Signed: 2/27/2026 3:06:28 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/27/2026 3:06:08 PM
 ID: 93c08e00-7cdc-4ce3-96ab-97bf3b02c777

LUCIANE BARBOSA CARVALHO
 lubarbosaluciane@gmail.com
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

Assinado por:

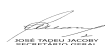
 69ED94EDCBF64F9...

Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address:
 2804:c90:f3df:7d00:c596:163a:4c4f:9bb5

Sent: 2/27/2026 2:59:51 PM
 Resent: 2/27/2026 4:28:50 PM
 Resent: 3/2/2026 8:31:43 AM
 Resent: 3/2/2026 10:39:18 AM
 Resent: 3/2/2026 4:07:50 PM
 Resent: 3/2/2026 4:43:29 PM
 Resent: 3/2/2026 8:12:18 PM
 Resent: 3/3/2026 8:26:39 AM
 Resent: 3/3/2026 11:39:57 AM
 Resent: 3/3/2026 1:32:25 PM
 Viewed: 3/3/2026 6:32:09 PM
 Signed: 3/3/2026 6:32:24 PM


Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/2/2026 8:43:44 AM
 ID: 8812468e 2d2a 45d2 bc21 cb9455816540



Signer Events	Signature	Timestamp
Nicolas Galvão Carvalho nicolas@deltahg.com.br Security Level: Email, Account Authentication (None)	<p>Assinado por:  78BE4E21B431448...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 177.39.222.189</p>	<p>Sent: 2/27/2026 2:59:52 PM Resent: 2/27/2026 4:28:50 PM Resent: 3/2/2026 8:31:43 AM Viewed: 3/2/2026 10:07:41 AM Signed: 3/2/2026 10:11:36 AM</p>

Electronic Record and Signature Disclosure:
Accepted: 2/27/2026 4:16:07 PM
ID: 8c1bd439-d6ea-49bf-81eb-3a5ea524e490

Patricia Rufatto patricia.rufatto@randoncorp.com Randon Holding Security Level: Email, Account Authentication (None)	<p>DocuSigned by:  B07A67514EC343C...</p> <p>Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 163.116.233.45</p>	<p>Sent: 2/27/2026 2:59:50 PM Viewed: 2/27/2026 3:00:06 PM Signed: 2/27/2026 3:00:18 PM</p>
---	--	---

Electronic Record and Signature Disclosure:
Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
Editor Delivery Events	Status	Timestamp
Agent Delivery Events	Status	Timestamp
Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
Certified Delivery Events	Status	Timestamp
Carbon Copy Events	Status	Timestamp
Witness Events	Signature	Timestamp
Notary Events	Signature	Timestamp
Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/27/2026 2:59:52 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/27/2026 3:00:06 PM
Signing Complete	Security Checked	2/27/2026 3:00:18 PM
Completed	Security Checked	3/3/2026 6:32:24 PM
Payment Events	Status	Timestamps
Electronic Record and Signature Disclosure		



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a :

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a :

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a :

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a :

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por durante o curso do meu relacionamento com você.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11691334 em 01/04/2026 da Empresa DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ 23218039000185 e protocolo 261267957 - 30/03/2026. Autenticação: 7DCB2FAB35A9C84C6BF0C29F789862717391BDBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/126.795-7 e o código de segurança TwpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



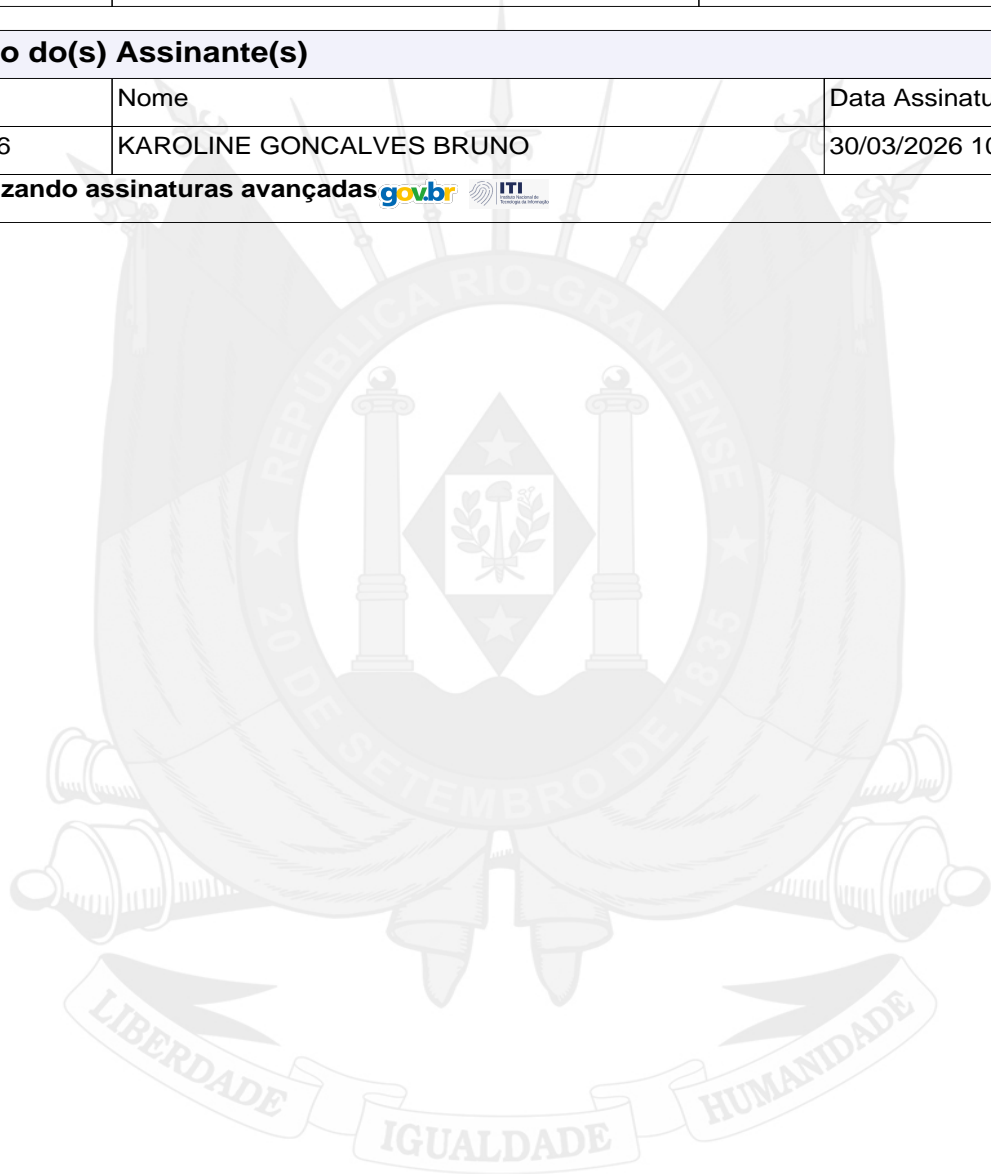
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/126.795-7	RSN2666774753	26/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.503.100-26	KAROLINE GONCALVES BRUNO	30/03/2026 10:48:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11691334 em 01/04/2026 da Empresa DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ 23218039000185 e protocolo 261267957 - 30/03/2026. Autenticação: 7DCB2FAB35A9C84C6BF0C29F789862717391BDBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/126.795-7 e o código de segurança TwpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



ANEXO II

DELTA GLOBAL SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.
CNPJ 23.218.039/0001-85
NIRE 43.300.066.517

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I **DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º. A Delta Global Serviços e Tecnologia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") e demais disposições legais aplicáveis, e pelos acordos de acionistas arquivados em sua sede.

Parágrafo Único. A Companhia observará o Acordo de Acionistas celebrado em 03 de janeiro de 2025, conforme devidamente arquivado na sua sede social ("Acordo de Acionistas"), vigente pelo prazo de 30 (trinta) anos e automaticamente renovável por igual período, caso não seja denunciado por qualquer acionista com seis meses de antecedência ao término de seu prazo, sendo certo que a administração da Companhia zelarà pela observância do Acordo de Acionistas e deverá declarar a nulidade do voto de qualquer acionista signatário que tenha sido proferido em contrariedade com as suas disposições, abstendo-se de computar tais votos.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Ipiranga, nº 6.681, Prédio Tecnopuc nº 99-A, salas 501 e 511, Bairro Partenon, CEP 90619-900.

Parágrafo Único. Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, instituir subsidiárias e outros estabelecimentos, no país ou no exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem como por objeto social:

- a) (CNAE 6404-0-00) consultoria em tecnologia da informação;
- b) (CNAE 6202-3-00) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- c) (CNAE 8020-0-01) atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- d) (CNAE 5229-0-02) serviços de reboque de veículos;
- e) (CNAE 6629-1-00) atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente;
- f) (CNAE 4520-1-01) serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- g) (CNAE 4520-0-07) serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- h) (CNAE 8220-2-00) atividades de teletendimento;





- i) (CNAE 6619-3-02) correspondentes de instituições financeiras;
- j) (CNAE 6621-5-01) peritos e avaliadores de seguros.

Artigo 4º. A Companhia exercerá suas atividades sociais por prazo indeterminado, podendo ser dissolvida em virtude de determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas na Lei das S.A.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 23.350.000,00 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 18.680.000 (dezoito milhões e seiscentas e oitenta mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, com direito a voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 1º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III ÓRGÃOS SOCIAIS

Artigo 6º. São órgãos da Companhia: a) a Assembleia Geral; b) o Conselho de Administração; c) a Diretoria; e d) o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I Assembleia Geral

Artigo 7º. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 8º. Sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, os acionistas serão convocados a comparecer à Assembleia Geral por meio de correio eletrônico (e-mail), com aviso de recebimento, ou de notificação pessoal, via correspondência registrada, contendo uma cópia do edital de convocação com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência em 1ª (primeira) convocação, ou 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação, informando data, horário e a ordem do dia dessa reunião (não podendo ser incluídos na ordem do dia itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros assuntos" com caráter deliberativo). Além das hipóteses previstas em lei, as assembleias gerais poderão ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração ou acionista.

Parágrafo 1º. Independentemente das formalidades de convocação para Assembleias Gerais previstas nesta Cláusula, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Acionistas.

Parágrafo 2º. Ressalvadas as exceções previstas em lei ou acordos de acionistas, as Assembleias Gerais somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, ao menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.





Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas por um dos acionistas escolhido entre os presentes. Ao Presidente da Assembleia caberá a escolha de um secretário.

Artigo 9º. As deliberações e decisões das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por acionistas que detiverem ao menos 80% (oitenta por cento) do capital votante, exceto nas situações em que a legislação aplicável, o Acordo de Acionistas ou este Estatuto Social exigirem um quórum superior. Excepcionalmente, deliberações que versarem sobre aumentos de capital social mediante a emissão de novas ações da Companhia (emissão primária) serão tomadas pela maioria (50%+1 Ação) do capital social.

Artigo 10º. Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei e no Acordo de Acionistas, as seguintes matérias, não exaustivas, quando relacionadas à Companhia ou a qualquer de suas controladas, deverão ser objeto de deliberação pela Assembleia Geral:

- a) Alteração dos atos constitutivos;
- b) Reduções de capital, amortizações, recompra e/ou resgate de participações societárias;
- c) Desdobramento, grupamento ou reagrupamento de participações societárias;
- d) Emissão ou venda de qualquer valor mobiliário;
- e) Emissão de bônus de subscrição ou opção de compra de participações societárias para quaisquer pessoas;
- f) Distribuição de lucros, observado o previsto no Artigo 26º;
- g) Modificação da política de distribuição ou retenção de lucros ou dividendos ou o efetivo pagamento de juros sobre capital próprio ou dividendos;
- h) Destituição e nomeação do Conselho de Administração;
- i) Fixação do montante anual global de remuneração dos diretores;
- j) Aprovação do orçamento anual e das contas da administração;
- k) Transformação, fusão, cisão, incorporação, ou qualquer outro tipo de reorganização societária;
- l) Liquidação e dissolução;
- m) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, e/ou confissão de falência, nos termos da legislação vigente, ou prática de atos que possam caracterizar uma recuperação extrajudicial de créditos;
- n) A realização de transações estranhas ao objeto social;
- o) Realização de quaisquer investimentos e/ou despesas, ou ainda a assunção de obrigações (inclusive através de instrumentos contratuais) – com ressalva dos empréstimos e dos financiamentos, disciplinados pelo item p) abaixo –, em valor individual ou em uma série de operações relacionadas, em cada exercício social, superior ao valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);





- p) Contratação de empréstimos e de financiamentos, renegociação de dívidas ou aprovação de operações similares, incluindo qualquer prorrogação, renovação ou refinanciamento, parcelamentos tributários (correspondentes a tributos cujo fato gerador tenha ocorrido após esta data), em valor individual ou em uma série de operações relacionadas, em cada exercício social, superior ao valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);
- q) Concessão de garantias em favor de terceiros, incluindo, mas sem limitação, a fiança e aval, independentemente do valor envolvido;
- r) Concessão de empréstimos, independentemente do valor envolvido;
- s) Aquisição de participações societárias e celebração de quaisquer acordos de associação, consórcios e *joint ventures*;
- t) Realização de investimentos ou desinvestimentos em sociedades ou outras pessoas jurídicas;
- u) Implementação de plano de opção de compra de ações (*stock option plan*) para empregados, conselheiros e pessoas-chave, e os seus respectivos termos e condições;
- v) Constituição de ônus sobre participações societárias;
- w) Realização de aportes adicionais de capital para fins de expansão ou investimentos extraordinários.

Artigo 11º. Os votos dos acionistas nas Assembleias Gerais que violem qualquer uma das disposições da lei, deste Estatuto Social ou de Acordo de Acionistas serão considerados nulos e sem efeito. O presidente da respectiva Assembleia Geral não deverá contar os votos que violam a lei, o Estatuto Social ou a acordo de acionistas.

Artigo 12º. Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral da Companhia por procurador constituído há menos de 1 (um) de ano, nos termos da Lei nº 6.404/76, com a condição de que tais terceiros exerçam os direitos outorgados de acordo as disposições do Acordo de Acionistas. O respectivo instrumento de mandato deverá ser arquivado na sede da Companhia.

Artigo 13º. Caso qualquer acionista ou sua respectiva controladora: (i) requeira a sua falência (autofalência) ou tenha a sua falência decretada; (ii) requeira recuperação judicial ou extrajudicial; (iii) seja dissolvido, judicial ou extrajudicialmente; e (iv) seja objeto de intervenção ou liquidação extrajudicial, por parte de autoridade governamental competente para tanto, todas as ações detidas pelo referido acionista permanecerão sujeitas a todos os termos e condições do Acordo de Acionistas e, mediante o envio de comunicação por escrito de outro Acionista, os seus direitos de voto poderão ser suspensos enquanto perdurarem as situações descritas nos itens (i) a (iv) deste artigo.

SEÇÃO II Órgãos da Administração

Artigo 14º. A Administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.





Parágrafo 1º. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração individualizar, dentro do limite global aprovado pela Assembleia Geral, os valores a serem recebidos pela Diretoria.

Parágrafo 2º. A posse dos administradores está condicionada à assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. Findos os mandatos, os membros da administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos, nos termos do art. 150, § 4º, da Lei das S.A.

Subseção I
Conselho de Administração

Artigo 15º. O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros, com mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, indicados e destituídos em observância ao Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º. O Presidente do Conselho de Administração será nomeado pelos seus membros na primeira reunião do Conselho de Administração após a eleição de seus membros, e contará com voto de qualidade, em caso de empate nas deliberações do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia caberá presidir as reuniões do Conselho de Administração e indicar respectivo Secretário, que poderá ser algum dos membros do Conselho de Administração, advogado ou qualquer um dos representantes dos acionistas.

Parágrafo 3º. Em caso de indisponibilidade temporária de um membro do Conselho de Administração ou de vacância de seu cargo, caberá à Assembleia Geral nomear um substituto, que completará o mandato de seu antecessor.

Artigo 16º. O Conselho de Administração deverá se reunir, ordinariamente, no mínimo 1 (uma) vez por trimestre (salvo se a reunião for dispensada formalmente pela totalidade dos membros do Conselho de Administração, por e-mail) e, extraordinariamente, sempre que convocado nos termos do Artigo 17º abaixo, em dia e horário previamente acordado entre os membros do Conselho de Administração, ou via teleconferência ou via videoconferência.

Artigo 17º. As reuniões do Conselho de Administração, sejam ordinárias e/ou extraordinárias, deverão ser convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, mediante aviso enviado por e-mail para todos os membros do Conselho de Administração com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, em 1ª (primeira) convocação, ou 5 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, informando data, horário e a ordem do dia dessa reunião (não podendo ser incluídos na ordem do dia itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros assuntos"), sempre facultando a participação dos membros por via remota e fornecendo aos membros do Conselho de Administração todos os documentos e informações necessários e aplicáveis (com brevidade razoável para análise previamente à reunião) à deliberação das matérias constantes da ordem do dia da reunião.

Parágrafo 1º. Independentemente das formalidades de convocação previstas no *caput*, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração e estes tiverem expressamente renunciado às formalidades de convocação.

Parágrafo 2º. As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria absoluta dos conselheiros.





Parágrafo 3º. Durante a reunião do Conselho em que esteja participando remotamente, o respectivo membro do Conselho de Administração deverá enviar cópia devidamente assinada do voto proferido por e-mail ao presidente do Conselho de Administração ou ao membro indicado para secretariar o ato, para o devido registro e arquivamento na sede da Companhia.

Parágrafo 4º. Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata em papel ou eletrônica, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho e que tenham sido confirmados na forma do parágrafo acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração. Deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis as atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 18º. Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto a respeito de todos os assuntos a serem decididos pelo Conselho de Administração, conforme previsto neste Estatuto Social, na Lei das S.A. e no Acordo de Acionistas. O Conselho de Administração deliberará e aprovará matérias mediante a maioria de votos dos membros do Conselho de Administração presentes à respectiva reunião.

Artigo 19º. Sem prejuízo de outras matérias previstas em lei e no Acordo de Acionistas, as seguintes matérias, não exaustivas, quando relacionadas à Companhia ou a qualquer de suas controladas, deverão ser objeto de deliberação pelo Conselho de Administração:

- a) Operações entre partes relacionadas;
- b) Alienação, oneração ou aquisição de participações societárias;
- c) Venda ou licença exclusiva ou outra forma de transferência ou alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos;
- d) Locação da totalidade ou de parte substancial dos ativos;
- e) Acordos que possam alterar, ampliar e/ou reduzir o escopo das atividades;
- f) Matérias que versem sobre *know-how* e propriedade intelectual da Companhia ou de suas controladas;
- g) A assunção de qualquer obrigação de indenizar, referente a atividades incluídas no objeto social e/ou a prática de quaisquer outros atos e a celebração de quaisquer documentos que obriguem a Companhia e/ou suas controladas e/ou que desobriguem terceiros de suas obrigações perante a Companhia e/ou suas controladas;
- h) A assunção de quaisquer obrigações de exclusividade e/ou de não concorrência;
- i) Eleição e destituição dos membros da Diretoria;
- j) Transações fora do curso normal dos negócios, ou que não estejam expressamente contempladas no objeto social;
- k) Realização de quaisquer investimentos e/ou despesas, ou ainda a assunção de obrigações (inclusive através de instrumentos contratuais) – com ressalva dos





empréstimos e dos financiamentos, disciplinados pelo item "I" abaixo –, em valor individual ou em uma série de operações relacionadas, em cada exercício social, em valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais);

- l) Contratação de empréstimos e de financiamentos, renegociação de dívidas ou aprovação de operações similares, incluindo qualquer prorrogação, renovação ou refinanciamento, parcelamentos tributários (correspondentes a tributos cujo fato gerador tenha ocorrido após esta data), em valor individual ou em uma série de operações relacionadas, em cada exercício social, em valor superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 7.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Subseção II **Diretoria**

Artigo 20º. A Diretoria da Companhia será composta por até 5 (cinco) membros de livre indicação do Conselho de Administração, sem designação específica, todos com mandato por prazo de 3 (três) anos, passíveis de reeleição.

Parágrafo 1º. Os Diretores da Companhia deverão ser pessoas naturais de reputação ilibada, com experiência para exercício do cargo, com formação acadêmica, experiência de gestão de negócios, conhecimento das melhores práticas de governança corporativa, expertises distintas, visão estratégica compatível e elevada capacitação para o atingimento dos objetivos da Companhia, bem como que não possuam nem representem interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo 2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, nas ocasiões por ela determinadas e, extraordinariamente, sempre que necessário ou conveniente, por convocação de qualquer um dos Diretores.

Parágrafo 3º. Compete a cada Diretor, no âmbito da área específica de atuação que lhe for definida pelo Conselho de Administração:

- a) Organizar, coordenar e supervisionar os serviços que lhe competem;
- b) Participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela Companhia e relatando os assuntos da sua respectiva área de supervisão e coordenação; e
- c) Cumprir e fazer cumprir a política e a orientação geral dos negócios da Companhia, sendo cada Diretor responsável pela sua área específica de atividades.

Parágrafo 4º. Compete aos Diretores representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros, sempre pela assinatura em conjunto de 2 (dois) Diretores.

Artigo 21º. Em quaisquer transações realizadas entre a Companhia e/ou suas controladas e partes relacionadas, a administração deverá observar a Política de Transações com Partes Relacionadas da Randoncorp vigente.

Artigo 22º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um de seus membros. As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, através de carta protocolada ou, alternativamente, por meio de correspondência eletrônica (e-mail) com aviso de recebimento, enviada a cada um dos Diretores.





Parágrafo Único. As reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a maioria dos membros em exercício e das reuniões de Diretoria serão lavradas atas no respectivo livro de atas de reunião da Diretoria, assinadas pelos presentes.

SEÇÃO III Conselho Fiscal

Artigo 23º. A Companhia terá um Conselho Fiscal que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for instalado a requerimento de acionistas e será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Parágrafo 2º. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal serão investidos nas suas funções mediante a assinatura de Termo de Posse, registrado no respectivo livro de registro de atas de reunião do Conselho Fiscal.

Parágrafo 3º. As funções, competência, deveres e responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal deverão obedecer às disposições legais.

Parágrafo 4º. Quando no exercício de suas funções, os membros efetivos do Conselho Fiscal terão direito a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral, observados os limites legais.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 24º. O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro e terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 25º. As demonstrações financeiras da Companhia serão preparadas de acordo com os princípios contábeis de aceitação geral no Brasil e submetidas, no mínimo, uma vez por ano, à auditoria realizada por firma internacional de auditores independentes a ser selecionada pelo Conselho de Administração da Companhia.

Artigo 26º. Do lucro líquido apurado no exercício social será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. Os acionistas têm direito a um dividendo anual cumulativo de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observadas as disposições do presente Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável.

Parágrafo Único. Os dividendos serão pagos aos acionistas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data na qual sua distribuição for autorizada, exceto caso disposto de outra forma pelos acionistas em Assembleia Geral.

Artigo 27º. Fica facultado à Companhia o levantamento de balanços semestrais ou correspondente a períodos menores. A distribuição de dividendos, a partir de lucros apurados em quaisquer balanços, será feita observadas as disposições legais, desde que respeitadas as orientações da Assembleia Geral atinentes à matéria.

CAPÍTULO IV DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO





Artigo 28º. A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto na Lei das S.A. ou de acordo com o que determinar a Assembleia Geral, observado o Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º. Sendo a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante, assim como as disposições legais aplicáveis a serem observadas.

Parágrafo 2º. Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29º. A Companhia manterá em sua sede cópias dos contratos com partes relacionadas, Acordos de Acionistas e programas ou planos de opções de aquisição de ações ou de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, e disponibilizará tais cópias aos acionistas que as requererem.

Artigo 30º. É vedado à Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais.

CAPÍTULO VI RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 31º. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver todas e quaisquer controvérsias resultantes ou relativas à interpretação ou execução deste Estatuto Social, incluindo quaisquer questões relacionadas à sua existência, validade ou eficácia, obrigatória, exclusiva e definitivamente por meio de arbitragem, instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Centro das Indústrias do Rio Grande do Sul (CAMERS) ("Câmara de Arbitragem"), com a exceção das obrigações de fazer assumidas, que estarão sujeitas à execução específica perante o Foro da Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo 1º. O procedimento de arbitragem será conduzido por um painel composto de 3 (três) árbitros, possuindo cada parte o direito de nomear 1 (um) árbitro, o que deverá totalizar 2 (dois) árbitros, responsáveis por, conjuntamente, nomear o terceiro árbitro. Caso os primeiros 2 (dois) árbitros não cheguem a um consenso quanto à nomeação do terceiro árbitro, a Câmara de Arbitragem deverá indicar e nomear o terceiro árbitro.

Parágrafo 2º. A cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, fica eleita como o local de qualquer procedimento de arbitragem. A decisão de arbitragem deverá ser proferida, após finalizar-se o processo, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sob as exigências da Lei n.º 9.307/96 ("Lei Brasileira de Arbitragem").

Parágrafo 3º. Não caberá recurso da sentença arbitral, que terá sobre as partes envolvidas efeito e validade de uma decisão judicial vinculante e transitada em julgado, exceto se previsto diversamente na Lei Brasileira de Arbitragem.

Parágrafo 4º. Os atos processuais da arbitragem deverão ser conduzidos em português.

Parágrafo 5º. Sem prejuízo do disposto neste artigo, os acionistas, os administradores, os membros do Conselho Fiscal e a Companhia reconhecem e declaram reciprocamente seu legítimo interesse em exercer direito de ação perante o Poder Judiciário, desde que





objetivando, exclusivamente, a tutela acautelatória de urgência com o objetivo de, mediante a coercitividade do provimento judicial, garantir a efetividade da instância arbitral sempre que se fizer necessário, através de medidas impeditivas ou restritivas estritamente cautelares, em caráter preparatório ou incidental. Nestes casos, fica eleito o foro da comarca Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, como único competente para conhecer e dirimir essas questões.



Certificate Of Completion

Envelope Id: ED13331B-96F9-49A6-8CC6-B238B8BF33D9	Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: AGE - Delta - Ata.docx	
Source Envelope:	
Document Pages: 13	Signatures: 9
Certificate Pages: 6	Initials: 0
AutoNav: Enabled	
Envelopeld Stamping: Enabled	Envelope Originator:
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia	Patricia Rufatto
	Avenida Abramo Randon, 770, 1º andar, Bairro Interlagos
	Caxias do Sul, Rio Grande do Sul 95055-010
	patricia.rufatto@randoncorp.com
	IP Address: 163.116.233.45

Record Tracking

Status: Original	Holder: Patricia Rufatto	Location: DocuSign
2/27/2026 2:49:46 PM	patricia.rufatto@randoncorp.com	

Signer Events

Blair Costa D'Avila
blair@dfach.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Signature

Assinado por:

02B4428EAE21462...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 179.109.198.183

Timestamp

Sent: 2/27/2026 2:59:51 PM
Resent: 2/27/2026 4:28:49 PM
Resent: 3/2/2026 8:31:42 AM
Viewed: 3/2/2026 9:43:02 AM
Signed: 3/2/2026 9:43:49 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/2/2026 9:43:02 AM
ID: 58254deb-5073-4bc9-90ca-f3fbc93050fe

Jonathan Figueiro Palauo
jonathan.palauo@rands.com.br

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Assinado por:

41C466E6FD0940B...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address: 163.116.233.32

Sent: 2/27/2026 2:59:51 PM
Viewed: 2/27/2026 3:06:08 PM
Signed: 2/27/2026 3:06:28 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/27/2026 3:06:08 PM
ID: 93c08e00-7cdc-4ce3-96ab-97bf3b02c777

LUCIANE BARBOSA CARVALHO
lubarbosaluciane@gmail.com

Security Level: Email, Account Authentication (None)

Assinado por:

69ED94EDCBF64F9...

Signature Adoption: Pre-selected Style
Using IP Address:
2804:c90:f3df:7d00:c596:163a:4c4f:9bb5

Sent: 2/27/2026 2:59:51 PM
Resent: 2/27/2026 4:28:50 PM
Resent: 3/2/2026 8:31:43 AM
Resent: 3/2/2026 10:39:18 AM
Resent: 3/2/2026 4:07:50 PM
Resent: 3/2/2026 4:43:29 PM
Resent: 3/2/2026 8:12:18 PM
Resent: 3/3/2026 8:26:39 AM
Resent: 3/3/2026 11:39:57 AM
Resent: 3/3/2026 1:32:25 PM
Viewed: 3/3/2026 6:32:09 PM
Signed: 3/3/2026 6:32:24 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 3/2/2026 8:43:44 AM
ID: 8812468e 2d2a 45d2 bc21 cb9455816540



Signer Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Nicolas Galvão Carvalho
 nicolas@deltahg.com.br
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

Assinado por:

 78BE4E21B431448...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 177.39.222.189

Sent: 2/27/2026 2:59:52 PM
 Resent: 2/27/2026 4:28:50 PM
 Resent: 3/2/2026 8:31:43 AM
 Viewed: 3/2/2026 10:07:41 AM
 Signed: 3/2/2026 10:11:36 AM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 2/27/2026 4:16:07 PM
 ID: 8c1bd439-d6ea-49bf-81eb-3a5ea524e490

Patricia Rufatto
 patricia.rufatto@randoncorp.com
 Randon Holding
 Security Level: Email, Account Authentication (None)

DocuSigned by:

 B07A67514EC343C...
 Signature Adoption: Pre-selected Style
 Using IP Address: 163.116.233.45

Sent: 2/27/2026 2:59:50 PM
 Viewed: 2/27/2026 3:00:06 PM
 Signed: 2/27/2026 3:00:18 PM

Electronic Record and Signature Disclosure:

Not Offered via DocuSign

In Person Signer Events	Signature	Timestamp
-------------------------	-----------	-----------

Editor Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------	--------	-----------

Agent Delivery Events	Status	Timestamp
-----------------------	--------	-----------

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp
------------------------------	--------	-----------

Certified Delivery Events	Status	Timestamp
---------------------------	--------	-----------

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
--------------------	--------	-----------

Witness Events	Signature	Timestamp
----------------	-----------	-----------

Notary Events	Signature	Timestamp
---------------	-----------	-----------

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
-------------------------	--------	------------

Envelope Sent	Hashed/Encrypted	2/27/2026 2:59:52 PM
Certified Delivered	Security Checked	2/27/2026 3:00:06 PM
Signing Complete	Security Checked	2/27/2026 3:00:18 PM
Completed	Security Checked	3/3/2026 6:32:24 PM

Payment Events	Status	Timestamps
----------------	--------	------------

Electronic Record and Signature Disclosure
--



CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.



Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a :

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para:

Para informar seu novo endereço de e-mail a :

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a :

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a :

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:



(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e



(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por durante o curso do meu relacionamento com você.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11691334 em 01/04/2026 da Empresa DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ 23218039000185 e protocolo 261267957 - 30/03/2026. Autenticação: 7DCB2FAB35A9C84C6BF0C29F789862717391BDBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/126.795-7 e o código de segurança TwpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL




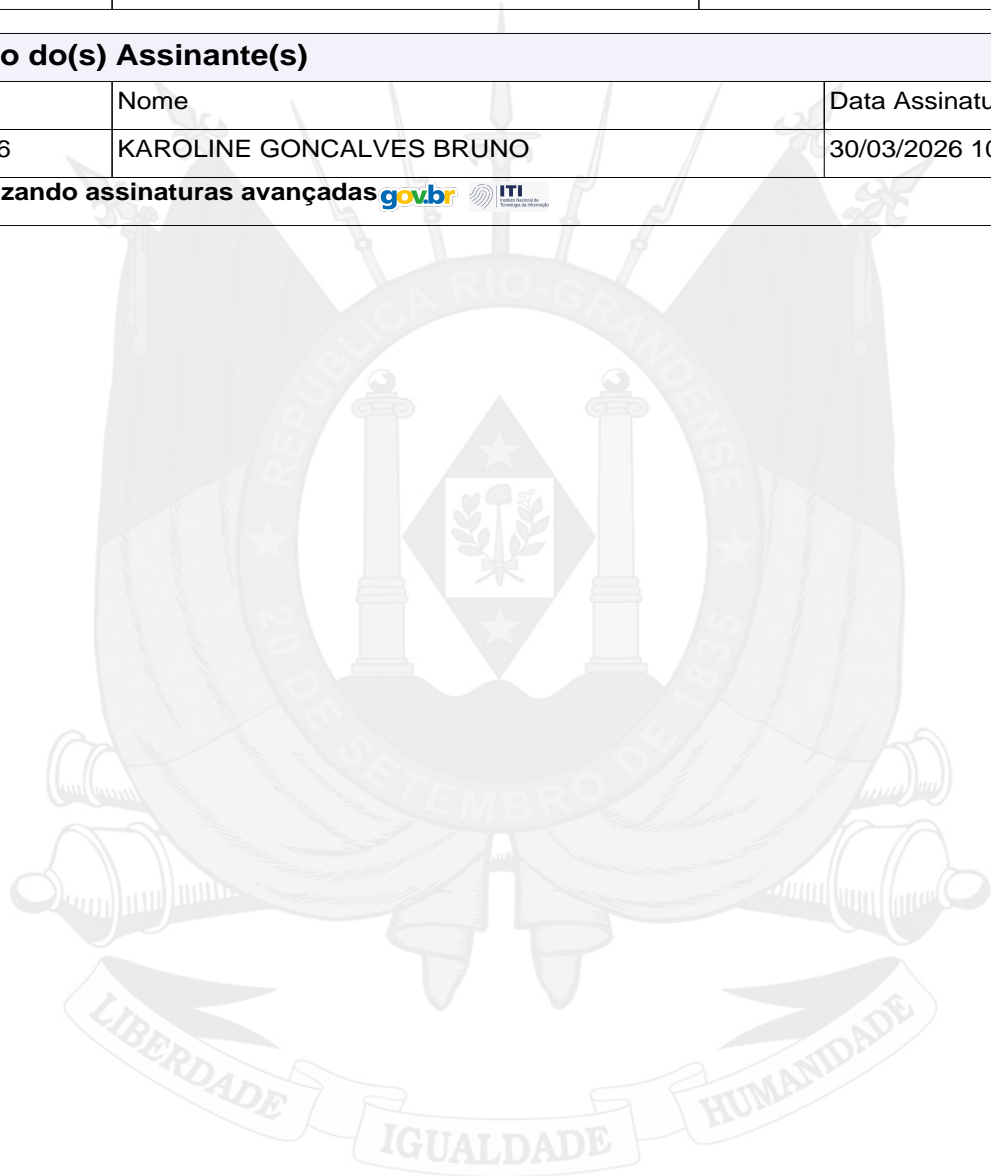
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/126.795-7	RSN2666774753	26/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.503.100-26	KAROLINE GONCALVES BRUNO	30/03/2026 10:48:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11691334 em 01/04/2026 da Empresa DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ 23218039000185 e protocolo 261267957 - 30/03/2026. Autenticação: 7DCB2FAB35A9C84C6BF0C29F789862717391BDBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/126.795-7 e o código de segurança TwpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, KAROLINE GONÇALVES BRUNO, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 130775, expedida em 07/03/2023, inscrito no CPF nº 032.503.100-26, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
2026 02 27 DELTA AGE	8
2026 02 27 DELTA ANEXO I BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO	7
2026 02 27 DELTA ANEXO II ESTATUTO SOCIAL	16
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 130775.	2

PORTO ALEGRE, 30 de março de 2026.

KAROLINE GONÇALVES BRUNO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11691334 em 01/04/2026 da Empresa DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ 23218039000185 e protocolo 261267957 - 30/03/2026. Autenticação: 7DCB2FAB35A9C84C6BF0C29F789862717391BDBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/126.795-7 e o código de segurança TwpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 37/41




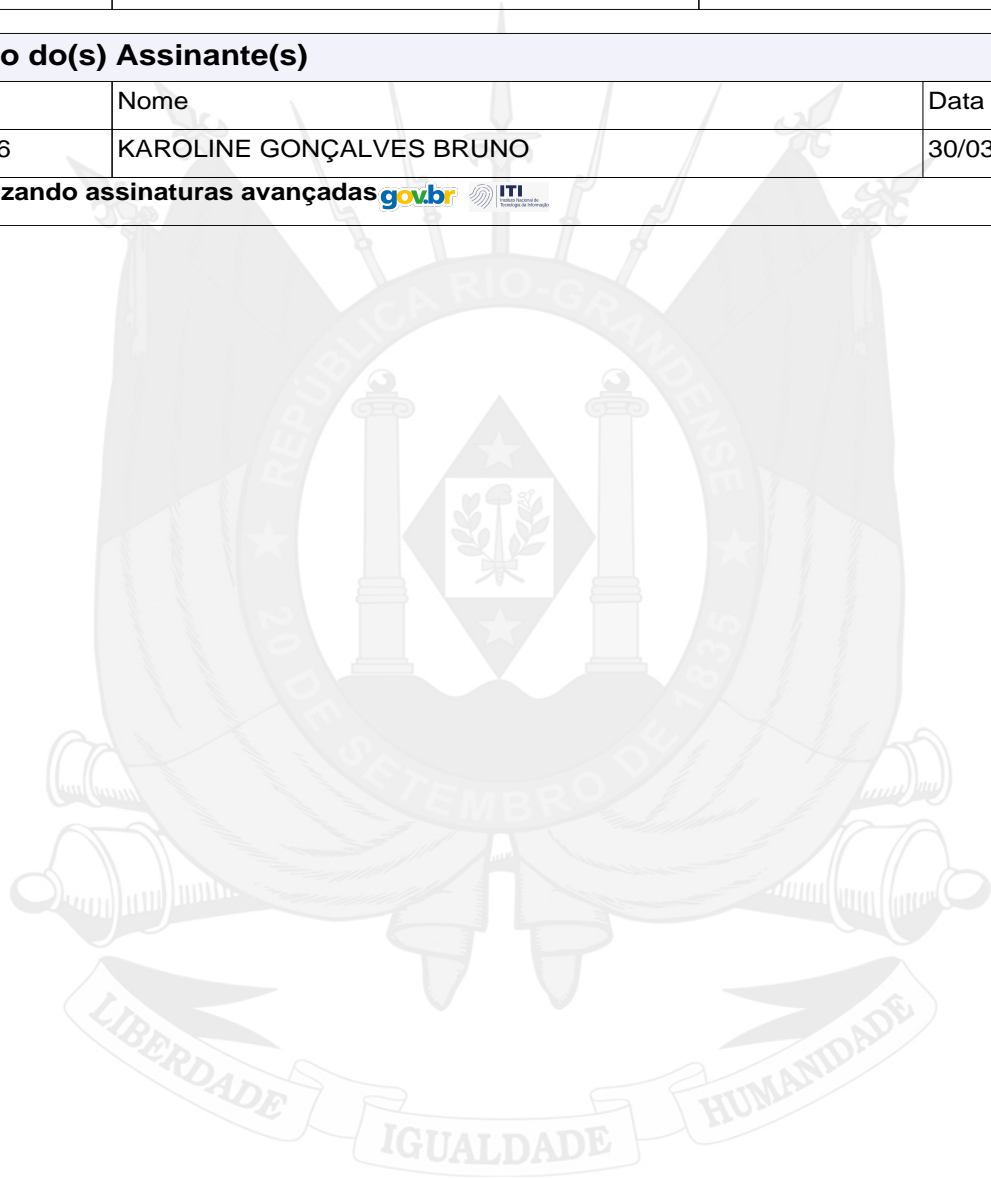
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/126.795-7	RSN2666774753	26/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.503.100-26	KAROLINE GONÇALVES BRUNO	30/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11691334 em 01/04/2026 da Empresa DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ 23218039000185 e protocolo 261267957 - 30/03/2026. Autenticação: 7DCB2FAB35A9C84C6BF0C29F789862717391BDBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/126.795-7 e o código de segurança TwpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., de CNPJ 23.218.039/0001-85 e protocolado sob o número 26/126.795-7 em 30/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11691334, em 01/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.503.100-26	KAROLINE GONCALVES BRUNO	30/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.503.100-26	KAROLINE GONCALVES BRUNO	30/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.503.100-26	KAROLINE GONCALVES BRUNO	30/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.503.100-26	KAROLINE GONCALVES BRUNO	30/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.503.100-26	KAROLINE GONÇALVES BRUNO	30/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/04/2026



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/126.795-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2026, às 11:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/126.795-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 01 de abril de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11691334 em 01/04/2026 da Empresa DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., CNPJ 23218039000185 e protocolo 261267957 - 30/03/2026. Autenticação: 7DCB2FAB35A9C84C6BF0C29F789862717391BDBD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/126.795-7 e o código de segurança TwpN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL